

LEI Nº 4.460, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas do exercício anterior, referente ao último repasse financeiro do auxílio a estudantes, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
07 - Secretaria Municipal de Educação
02 – Atividade Complementar
12 - Educação
364 – Ensino Superior
0036 – Vencer
2.144 – Incentivo ao Curso Superior
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Rec. – 01. 0000.0500.0500 – Recursos Ordinários – R\$15.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
07 - Secretaria Municipal de Educação
02 – Atividade Complementar
12 - Educação
364 – Ensino Superior
0036 – Vencer
2.144 – Incentivo ao Curso Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro à Estudantes
Fonte de Rec. – 01. 0000.0500.0500 – Recursos Ordinários – R\$15.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Iturama - MG, 09 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo